

DME DISTRIBUIÇÃO S.A. – DMED
CNPJ Nº 23.664.303/0001-04
NIRE 3150021609-1

**ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO,
REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2022**

HORA E LOCAL: Às 09:00 horas, na sede social da Companhia, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na Rua Amazonas, 65, Centro. **CONVOCAÇÃO:** Realizada a pedido do Presidente do Comitê de Auditoria, via e-mail, em 22/06/2022. **PARTICIPAÇÃO:** Totalidade dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário. Participaram como convidados: Srs. Miguel Gustavo Durante de Oliveira – Diretor Superintendente, Miguel Gustavo Junqueira Franco – Diretor Administrativo-Financeiro, Márcio Antônio Soares – Coordenador da Auditoria Interna e Sra. Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi – Gerente de Contabilidade. **ORDEM DO DIA:** 1. Informações Contábeis; e 2. Pagamento de Juros sobre Capital Próprio. **DELIBERAÇÕES:** 1. Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário analisaram as informações contábeis, referentes ao mês de maio de 2022, e atestaram, por unanimidade, a conformidade dos dados apresentados no balancete de 31/05/2022 e na Demonstração de Resultado do Exercício, referente ao período de janeiro a maio de 2022. 2. Após a análise dos cálculos e demais documentos contábeis suporte, considerando a análise da Auditoria Interna, os membros do Comitê de Auditoria manifestaram-se, por unanimidade, favoráveis ao pagamento de saldo residual de Juros sobre Capital Próprio à DME, relativos ao período de janeiro a maio de 2022, o qual totaliza o valor de R\$ 8.228.790,04, que deduzido do valor de R\$ 6.586.953,14, pagos a título de Juros sobre Capital Próprio relativos ao período de janeiro a abril de 2022, resulta no valor residual bruto de R\$ 1.641.836,90, do qual devera ser pago o valor bruto de R\$ 700.000,00, que deduzido de IRRF no valor de R\$ 105.000,00, perfaz o montante líquido a ser pago de R\$ 595.000,00, a serem imputados aos dividendos obrigatórios, nos termos do artigo 30, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 111/2010 e artigo 7º, § 1º do Estatuto Social da DMED. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi por todos assinada.

Carlos Moacir Couto
Presidente

Ricardo Emerson Chagas Leite
Membro

Maria José Scassiotti de Souza
Membra

***Documento original assinado arquivado na sede da Companhia.**